

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro - Cep.:39.707-000

LEI MUNICIPAL N°. 1.038, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vêndest do Jacuri/ MG Organ Company (MG Publicação)

www.saoja
Data: 24.08.2017
Assinatura
Matricula/ Porteria: 1322

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 805/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores que compõem a área de Saúde do Município de São José do Jacuri, e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e público a presente lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II, da Lei Municipal nº.805 de 08 de março de 2007, que trata do Quadro de Provimento Efetivo, com a redução do número de vagas do cargo de Auxiliar de Odontologia de 03(três) vagas para 01 (uma) vaga, extinção o cargo de Enfermeiro PSF; redução do número de vagas do cargo de Médico PSF, carga horária 220 horas, de 03(três) vagas para 02 (duas) vagas e alteração da nomenclatura de "médico PSF" para "médico"; redução do número de vagas do cargo de Odontólogo, com carga horária 220 horas, de 03(três) vagas para 02 (duas) vagas; permanecendo inalterado o referido Anexo, quanto os demais cargos não alterados por esta lei, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N° DE VAGAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	35	03	220	R\$1.014,00
Agente sanitário	10	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Odontologia	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Programa Saúde Animal	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar de Enfermagem	10 (Alterado pela Lei Municipal nº. 822,de 04 de setembro de 2008)	01	220	R\$937,00
Bioquímico	01	07	220	R\$2.500,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro - Cep.:39.707-000

Enfermeiro	02	07	220	R\$2.500,00
Farmacêutico	01	02	220	R\$1.000,00
Fisioterapeuta	01	04	120	R\$1.098,00
Médico	02	80	180	R\$6.239,97
				(Redação dada pela Lei Municipal nº.958,de 11 de dezembro de 2014)
Médico	02	09	220	R\$9.050,00 (Redação dada pela Lei Municipal nº. 960, de 12 de março de 2015)
Motorista Ambulância	07	01	220	R\$937,00
Odontólogo	01	05	120	R\$1.250,00
Odontólogo	02	07	220	R\$2.500,00
Psicólogo	01	06	220	R\$1.800,00 (Redação dada pela Lei Municipal nº. 974 , de 18 de
Técnico em Farmácia	01	01	220	junho de 2015) R\$937,00
Técnico em Laboratório	01	01	220	R\$937,00
Auxiliar em Laboratório	01 (redação dada pela Lei Municipal nº.822, de 04 de setembro de 2008)	01	220	R\$937,00
Técnico em Enfermagem	04	01	220	R\$937,00

Art.2º - Fica criado o Anexo V, da Lei Municipal nº.805 de 08 de março de 2007, que trata do Quadro de Provimento Efetivo, que trata da alteração de nomenclatura e/ou denominação de cargo efetivo descrito no Anexo II da mesma lei, passando a ter a seguinte redação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 - End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro - Cep.:39.707-000

ANEXO V ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGO

NOMENCLATURA / DENOMINAÇÃO CARGO	NOMENCLATURA ALTERADA
Médico PSF	Médico

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuri - MG, 24 de agosto de 2017.

Claudio José Santos Rocha Prefeito Municipal